

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº11/2025

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO – CRJL; COMISSÃO
DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – CFO

I – RELATÓRIO

Aos 04 de agosto de 2025, reuniram-se os membros das Comissões: CRJL e CFO para análise e parecer sobre o PLO nº 11/2025.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº11/2025 – Institui o Programa de Incentivo ao Esporte, cria o Conselho Municipal de Esporte e dá outras providências.

II - PRESSUPOSTOS DE CONSTITUCIONALIDADE - FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de Projeto de Lei, que visa instituir o Programa de Incentivo ao Esporte e a criar o Conselho Municipal de Esporte de maneira a incentivar e dar apoio às diversas modalidades de esporte e lazer para os munícipes.

III - CONCLUSÃO E VOTO

Posto isto, observando que o Projeto de Lei encontra amparo na Constituição Federal, artigo 217, que estabelece a incumbência do Estado de fomentar as práticas desportivas, e por não haver ilegalidade ou irregularidade no PLO Nº 11/2025, pugnamos pela sua APROVAÇÃO.


Heliton Amaral
Presidente


Gilmar Milani Lazaretti
Secretária


Bartolomeu dos Santos
Membro


Alexandre Francisco de Lima
Presidente


Heliton Amaral
Secretário


Edevanio José dos Santos
Membro